



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA/SEMUS/Nº 0199/2026

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA
10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SAÚDE, ETAPA MUNICIPAL DA 18ª
CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, através da sua gestora, Patrícia da Cruz Bento Gava, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor do Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a Conferência de Saúde;

Considerando o teor da Resolução nº 007/2026 do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o teor do Regimento da 18ª Conferência Nacional de Saúde,

Considerando o teor da Lei Municipal nº 724, de 21 de maio de 2007.

RESOLVE

Art. 1º. Convocar a 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a ser realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Olegário Fricks, nº 99, centro, neste Município, no dia 24 de Junho de 2026, das 07h:00 às 17h:30.

§1º A Conferência de que trata o caput terá como tema central: **"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil"**, cujos eixos temáticos são:

- I - Democracia, saúde como direito e soberania nacional
- II - Financiamento adequado e suficiente para o SUS
- III - Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida
- IV - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral

§2º A divulgação da Conferência será ampla e a participação aberta a todas e a todos.

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Saúde será realizada sob a Coordenação da Secretária Municipal de Saúde e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Presidência de Honra do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy/ES, e, na sua ausência ou impedimento, pelo seu representante legalmente designado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º A 10ª Conferência Municipal de Saúde, Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, obedecerá ao Regimento da 18ª Conferência Nacional de Saúde, e será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Será de competência da Secretaria Municipal de Saúde prover todos os recursos necessários para organização do evento.

Art. 5º As despesas com a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde, Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, previstas no orçamento do exercício vigente.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy/ES, 22 de Maio de 2026.

CERTIDÃO

Portaria SEMUS
110199/2026
Publicado na Forma do Art. 69
Da Lei Orgânica Municipal com
Redação dada pela Emenda Nº
0071, de 20/02/2009.
Em: 25/05/2026
Servidor ZB

Portaria SEMUS
110199/2026
Publicado na forma da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014
De 09/05/2019
Data: 25/05/2026
Servidora: Patricia
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

Patrícia Da Cruz Bento Gava
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 110/2025

Processo: 1616/2026
Procedência: SEMUS - Presidente Kennedy
Data e Hora: 25/05/2026 15:03:45
Assunto: PORTARIA/SEMUS/Nº 0199/2026



Patricia